



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 70 - ANO: 1 | QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM/ACORDO MOGIANO Nº 1/2025

Institui, no âmbito do Programa “Acordo Mogiano” e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 197/2025, transação por adesão de débitos de contribuintes pessoas jurídicas em geral, microempreendedores individuais (MEI) e pessoas físicas, excluindo-se débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI e Imposto sobre Serviços de Construção Civil – ISS Construção Civil, conforme as condições e diretrizes estabelecidas neste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela gestão da dívida ativa municipal, com fundamento no art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 197/2025, e considerando a íntegra da referida lei municipal e o disposto nos artigos 156, III, e 171 do Código Tributário Nacional, torna público, no âmbito do Programa “Acordo Mogiano”, o presente edital de transação por adesão de débitos de contribuintes inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Microempreendedores Individuais (MEI) e pessoas físicas, excluindo-se débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI e Imposto sobre Serviços de Construção Civil – ISS Construção Civil.

1. OBJETO

1.1. – O presente Edital tem como objeto principal a oferta de condições especiais para a regularização de débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal de contribuintes inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Microempreendedores Individuais (MEI) e pessoas físicas, excluindo-se débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI e Imposto sobre Serviços de Construção Civil – ISS Construção Civil.

1.2. – Poderão ser incluídos na transação todos os débitos inscritos em nome ou sob responsabilidade do devedor, observando-se que:

1.2.1. – a seleção dos débitos a serem transacionados é de livre escolha do devedor, desde que versem sobre o objeto previsto no subitem 1.1.;

1.2.2. – é facultado ao contribuinte solicitar a imediata inscrição em Dívida Ativa de débitos já vencidos e ainda não inscritos, a fim de que possam integrar a transação, caso em que não incidirão sobre estes débitos os acréscimos normalmente decorrentes da inscrição, inclusive os honorários advocatícios.

2. VEDAÇÕES

2.1. – Não poderão ser incluídos na presente modalidade excepcional de transação por adesão no contencioso de relevante e disseminada controvérsia:

2.1.1. – Os débitos que versem sobre objeto diferente do previsto no subitem 1.1.;

2.1.2. – Débitos integralmente garantidos por depósito, seguro garantia ou fiança bancária, quando a ação antiexacional ou os embargos à execução tenham transitado em julgado favoravelmente ao Município de Mogi das Cruzes.

2.1.3. – Os débitos de contribuintes com transação rescindida no mesmo ano fiscal.

3. DA ADESAO AO PROGRAMA

3.1. – Inexistentes as vedações previstas na cláusula 2 deste edital, o devedor poderá requerer a adesão à transação por meio eletrônico ou presencial.

3.1.1. – A adesão por meio eletrônico se dará através de link disponibilizado no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, onde será possível ao contribuinte realizar a consulta de seus débitos elegíveis, simular as condições de parcelamento de acordo com as faixas de dívida e as opções de pagamento (à vista, com entrada ou sem entrada), e formalizar sua adesão;

3.1.2. – A adesão poderá subsidiariamente ocorrer mediante atendimento presencial nos serviços de Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC’s, cujos endereços e horários de funcionamento constam do portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

3.2. – Para aderir ao acordo, o interessado deverá:

3.2.1. – informar nome completo, número de CPF, telefone para contato via Whatsapp e endereço de email;

3.2.2. – declarar, sob as penas da lei, que reconhece a legitimidade das dívidas objeto da transação, que desiste de eventuais impugnações ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e que renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos.

4. DA CELEBRAÇÃO

4.1. – O acordo de transação só se considerará válido após o aceite do Termo de Acordo e do pagamento da primeira parcela, em caso de opção pelo pagamento parcelado.

4.2. – O aceite do Termo de Acordo representa plena concordância do devedor com os termos e condições da transação e o negócio jurídico, por conseguinte, é firmado de maneira expressa e irrevogável, vinculando credor e devedor para todos os fins de Direito.

4.3. – A celebração da transação prevista neste edital acarretará o rompimento dos parcelamentos ordinários que estejam em andamento sobre os mesmos débitos incluídos no novo acordo, de

modo a impedir a acumulação das reduções e permitir o cálculo do crédito final líquido consolidado.

5. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR E DOS DESCONTOS

5.1. – O valor a ser transacionado, doravante denominado valor líquido dos débitos, será apurado pela aplicação dos descontos previstos nos itens a seguir.

5.1.1. – Para débitos com lançamento até 31 de dezembro de 2010, inscritos em Dívida Ativa até 31 de agosto de 2019:

- a) para pagamento à vista, será concedido desconto integral de juros e multas, além de abatimento de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor principal atualizado;
- b) no caso do pagamento de uma entrada correspondente a 20% (vinte por cento) do valor líquido dos débitos, será concedido desconto integral de juros e multas, além do abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor principal atualizado, podendo o restante ser parcelado;
- c) no caso do pagamento do valor parcelado sem entrada, será concedido desconto integral de juros e multas, além do abatimento de 30% (trinta por cento) do valor principal atualizado.

5.1.2. – Para débitos com lançamento entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2015, inscritos em Dívida Ativa até 31 de agosto de 2019:

- a) para pagamento à vista, será concedido desconto integral de juros e multas, além de abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor principal atualizado;
- b) no caso do pagamento de uma entrada correspondente a 20% (vinte por cento) do valor líquido dos débitos, será concedido desconto integral de juros e multas, além do abatimento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor principal atualizado, podendo o restante ser parcelado;
- c) no caso do pagamento do valor parcelado sem entrada, será concedido desconto integral de juros e multas, além do abatimento de 10% (vinte por cento) do valor principal atualizado.

5.1.3. – Para débitos com lançamento entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2018, inscritos em Dívida Ativa até 31 de agosto de 2019:

- a) para pagamento à vista, será concedido desconto integral de juros e multas, além de abatimento de 30% (trinta por cento) do valor principal atualizado;
- b) no caso do pagamento de uma entrada correspondente a 20% (vinte por cento) do valor líquido dos débitos, será concedido desconto integral de juros e multas, além do abatimento de 15% (quinze por cento) do valor principal atualizado, podendo o restante ser parcelado;
- c) no caso do pagamento do valor parcelado sem entrada, será concedido unicamente desconto integral de juros e multas.

5.2. – Para débitos com lançamento a partir de 1º de janeiro de 2019, ao interessado será concedido apenas o desconto integral de juros e multas, tanto para pagamento à vista quanto parcelado.

5.3. – Os descontos no valor principal da dívida, mencionados nos itens anteriores desta cláusula, só serão aplicados nos casos de débitos considerados como de “difícil recuperação”, assim entendidos aqueles inscritos em dívida ativa anteriormente a 31 de agosto de 2019 e que não tenham sido ajuizados ou que tenham sido objeto de execuções fiscais de valor igual ou menor a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data do ajuizamento.

5.4. – Consideram-se também como de difícil recuperação os débitos devidos por empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência.

5.5. – Em quaisquer dos casos previstos nesta cláusula, os honorários advocatícios devidos serão calculados sobre o valor líquido dos débitos transacionados.

6. DO PARCELAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DOS DÉBITOS

6.1. – Em quaisquer hipóteses mencionadas na cláusula anterior, os débitos devidos poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, desde que observado o item seguinte.

6.2. – O valor da parcela mensal será de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais).

6.3. – O vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 3 (três) dias úteis do aceite do Termo de Acordo e o vencimento das parcelas remanescentes ocorrerá no mesmo dia do aceite de cada mês subsequente.

6.4. – Às parcelas serão acrescidos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

6.5. – O interessado poderá a qualquer tempo requerer a quitação ou o adiantamento de parcelas, caso em que haverá o respectivo desconto dos juros moratórios incidentes.

6.6. – O pagamento de parcela fora do prazo legal implicará cobrança de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento).

6.7. – O recolhimento efetuado, integral ou parcial, não importa em presunção de correção dos cálculos realizados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

7. DA MORATÓRIA

7.1. – Em quaisquer casos em que for realizado parcelamento com o pagamento de entrada correspondente a 20%, será concedida ao interessado moratória de até 180 (cento e oitenta dias) para o pagamento da segunda parcela.

8. DAS OBRIGAÇÕES E DAS GARANTIAS

8.1. – A adesão à transação de que trata o presente edital obriga o devedor a:

8.1.1. – obedecer às disposições legais, regulamentares e do presente edital;

8.1.2. – não utilizar pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem e a destinação de bens, direitos e valores ou ainda ocultar ou falsear a real identidade dos beneficiários de seus atos;

8.1.3. – não alienar ou onerar bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos valores objeto da presente transação;

8.1.4. – renunciar a quaisquer direitos que fundamentam impugnações ou recursos administrativos que tenham por objeto as dívidas incluídas na transação, por meio de requerimento de

desistência dos processos dirigido à autoridade competente, nos termos da legislação de regência;

8.1.5. – renunciar a quaisquer direitos que fundamentam ações judiciais, individuais ou coletivas, e/ou recursos que tenham por objeto as dívidas incluídas na transação, por meio de requerimento dirigido ao juízo da causa, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do artigo 487 do CPC;

8.1.6. – não ingressar com ações judiciais, individuais ou coletivas, que tenham por objeto as dívidas incluídas na transação, uma vez que o aceite implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos abrangidos pela transação, nos termos dos artigos 389 a 395 do CPC;

8.1.7. – recolher as custas e despesas processuais incidentes ou devidas em todos os processos cujos débitos foram incluídos na transação, bem como arcar com os honorários de seus patronos e os fixados na execução ou em decisões judiciais proferidas nesses processos, haja vista o disposto no artigo 90, §2º, do CPC.

9. DA RESCISÃO

9.1. – A transação celebrada nos termos deste edital será rescindida nas seguintes hipóteses:

9.1.1. – falta de pagamento de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, após o vencimento da segunda;

9.1.2. – pagamento à menor de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;

9.1.3. – descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente Edital, no Termo de Acordo ou na Lei Complementar Municipal nº 197/2025;

9.1.4. – constatação, pelo Município, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

9.1.5. – decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

9.1.6. – a prática de conduta criminoso na sua formação;

9.1.7. – ocorrência de dolo, fraude, simulação ou erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto do conflito.

9.2. – Nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, o contribuinte poderá requerer a reativação do parcelamento mediante o pagamento imediato de todas as parcelas em atraso e/ou à menor, desde que o faça no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a rescisão do acordo.

9.3. – No final do prazo de parcelamento, constatada ainda a existência de pagamentos à menor ou uma parcela pendente de pagamento, o devedor será notificado a regularizar a pendência em até 30 dias por meio eletrônico, no endereço de e-mail ou no número de telefone informado no momento da celebração da transação, ou ainda por publicação no Diário Oficial do Município, que será considerada válida após decorridos 15 (quinze) dias da data de sua efetivação.

9.4. – Decorrido o prazo mencionado no item anterior, sem que tenha havido a regularização da pendência, o parcelamento será cancelado, com a perda de todos os benefícios concedidos.

9.5. – Aos contribuintes com transação rescindida por inadimplência ou não cumprimento de qualquer requisito do presente edital, é vedada, no mesmo ano fiscal, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. – É de fundamental importância que os contribuintes mantenham seus dados cadastrais atualizados junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Mogi das Cruzes, para garantir o recebimento de comunicações. A falta de recebimento das guias de pagamento não exime o contribuinte da responsabilidade pelo adimplemento das parcelas nos respectivos vencimentos.

10.2. – Os casos omissos, as dúvidas de interpretação e as situações excepcionais que possam surgir na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes.

10.3. – Este Edital, bem como todas as informações complementares e formulários necessários para a adesão, estarão disponíveis para consulta no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Recomenda-se a leitura atenta de todo o conteúdo, a fim de que o contribuinte possa adotar a modalidade privilegiada de pagamento que lhe seja mais conveniente.

10.4. – Em caso de rescisão da transação, o contribuinte perderá os benefícios concedido e o débito será restabelecido ao seu valor original, abatendo-se as parcelas efetivamente pagas. A partir de então, o débito remanescente será encaminhado para as providências de cobrança, incluindo o protesto e o ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, com a incidência de todos os encargos legais cabíveis.

10.5. – O presente edital terá validade de 120 (cento e vinte) dias a partir de 3 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FILIPPE AUGUSTO LIMA HERMANSON CARVALHO

Procurador-Geral do Município

DALCIANI FELIZARDO BITENCOURT

Subprocuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 1.292/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORRO DE FIBRA MINERAL.

EMPRESA VENCEDORA: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Mogi das Cruzes, em 15 de agosto de 2025

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 – PROCESSO Nº 2.429/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS.

EMPRESAS VENCEDORAS: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MAGNI & A.R PRODUÇÕES E SHOWS LTDA; PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA e A.R.V. NETO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.046.997,40 (cinco milhões, quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Mogi das Cruzes, em 18 de agosto de 2025

GUILHERME DELA PLATA
Secretário Municipal de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

EDITAL Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 2.041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES EM MOGI DAS CRUZES, EM TRATAMENTO EM UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA DE ÚNICO DE SAÚDE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E MUNICÍPIOS PRÓXIMOS COMO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO).

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **14:00 horas do dia 08 de setembro de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 19 de agosto de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

EDITAL Nº 78/2025 - PROCESSO Nº 2.966/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MECANIZADA, ROÇADA, CAPINA DE VEGETAÇÃO RASTEIRA POR CONDUÇÃO ELÉTRICA E RECOLHIMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00 horas do dia 05 de setembro de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 19 de agosto de 2025.

JOAZ BATISTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do Secretário Municipal de Governo e Transparência, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

EDITAL Nº 79/2025 - PROCESSO Nº 2.664/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00 horas do dia 09 de setembro de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 19 de agosto de 2025.

GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO
Secretário Municipal de Governo e Transparência

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

EDITAL Nº 77/2025 - PROCESSO Nº 2.275/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **14:00 horas do dia 03 de setembro de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 19 de agosto de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 – PROCESSO Nº 1.900/2025.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR.**EMPRESA VENCEDORA:** PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**VALOR DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:** R\$ 1.213.271,64 (um milhão, duzentos e treze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:** R\$ 1.934.453,64 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Mogi das Cruzes, em 15 de agosto de 2025

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PROCESSO Nº 1.418/2025.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES E BOLO INDIVIDUAL.**EMPRESAS VENCEDORAS:** CECM PÃES LTDA e ALFA MERENDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.505.710,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e dez reais).

Mogi das Cruzes, em 14 de agosto de 2025

DARLY APARECIDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**”:

EDITAL Nº 006/25 - PROCESSO Nº 8.074/24**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DOSAGEM DE CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO (CAP) NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CENTRO.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **9 horas do dia 15 de outubro de 2025**.

O Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se disponível para download no site da Prefeitura ([https://licitacao-](https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/)

mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, em 19 de agosto de 2025.

ENGº. NILMAR DE CÁSSIA FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

EDITAL Nº 81/2025 - PROCESSO Nº 2.631/2025**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRO TIPO SEDAN E VAN PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00 horas do dia 08 de setembro de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 19 de agosto de 2025.

DANIELA MARIANO
Secretária Municipal de Assistência Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR****ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-3 - SMS/PMMC**
(Processo nº 167/2025)**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES – PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO.**

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Comissão de Seleção**, torna público, para conhecimento dos interessados que após análise de recurso interposto pela Organização Social **FUABC – Fundação do ABC**, manteve-se a decisão anterior proferida, não dando provimento ao recurso, ficando portanto, **INABILITADAS** as Organizações Sociais **SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco** e **AFNE – Associação Filantrópica Nova Esperança e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**. Informa ainda que, fica marcada a sessão de abertura dos envelopes nº 2 “PROPOSTAS”, na Sala de Licitações, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, 1º andar do edifício-sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, na Secretaria Municipal de Gestão, para o dia **27 de agosto de 2025 às 09h00min**.

Ver a íntegra no link:

https://licitacaomgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/?orgao=&id_tipolicitacao=&numero=02&ano=&periodopublicacao=1&situacao=&descricao=

Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2025.

Margarida A. Jacques Mendes
Comissão Especial de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.111, DE 21 DE JULHO DE 2025 - Ficam designados, sem prejuízo das atribuições originárias de seus cargos, os servidores públicos municipais identificados no Anexo Único desta portaria, para exercerem a função de gestores dos contratos, convênios e demais instrumentos congêneres da Secretaria de Saúde e Bem-Estar.

Contratos/Convênios Instrumentos congêneres	Gestor
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde -INTS Contrato de Gestão nº 54/2020	Aline Santos de Lara RGF: 14.315
Fundação do ABC Contrato de Gestão nº 90/2020	Aline Santos de Lara RGF: 14.315
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo Contrato de Gestão nº 122/2023	Aline Santos de Lara RGF: 14.315
Instituto Alpha de Medicina para Saúde Contrato de Gestão nº 11/2024	Aline Santos de Lara RGF: 14.315
Fundação do ABC Contrato de Gestão nº 21/2025	Renato Alves da Silva RGF: 15.231
Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes Convênio nº 1/2025	Renato Alves da Silva RGF: 15.231
Fundação do ABC Contrato de Gestão nº 58/2019	Maria Firmino RGF: 17.782
TK Elevadores Brasil LTDA. Contrato nº 62/2023	Cristina Maria da Silveira RGF: 22.303
Viks Elevadores LTDA. – ME Contrato nº 66/2022	Ana Carolina Mariano Ramos Quadrado RGF: 17.805
Pioneira Máquinas, Motores e Serviços Técnicos LTDA. Contrato nº 69/2023	Débora Fumie Murakami RGF: 12.599
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Contrato nº 69/2022	Claudia de Paula Assis RGF: 10.192
Mavivander Home Care School LTDA. Contrato nº 68/2024	Eliana Oliveira Santos Di Gregório RG: 11.175.144-5
Airotracker Monitoramento 25 Horas LTDA. Contrato nº 20/2025	Claudia de Paula Assis RGF: 10.192
Alex Reparação de Máquinas LTDA. – EPP Contrato nº 155/2023	Lilian Peres Mendes RGF: 10.662
Arthur Guilherme Carvalho dos Santos	Ana Carolina Mariano Ramos Quadrado

Contrato nº 13/2021	RGF: 17.805
Associação dos Agricultores de Cocuera Contrato nº 90/2022	Gislene Lopes RGF: 14.282
Biotechno Indústria e Comércio LTDA. Contrato nº 137/2023	Lilian Peres Mendes RGF: 10.662
Brisamax Comércio, Instalação e Manutenção de Ar condicionado LTDA. – EPP Contrato nº 140/2019	Thiago de Albuquerque e Silva RGF: 14.751
Brisamax Comércio, Instalação e Manutenção de Ar condicionado LTDA. – EPP Contrato nº 9/2022	Lilian Peres Mendes RGF: 10.662
CHS Educação e Saúde LTDA. – ME Contrato nº 136/2022	Adriana Galdeano Casarin RG: 20.161.719-5
CHS Educação e Saúde LTDA. – ME Contrato nº 55/2023	Adriana Galdeano Casarin RG: 20.161.719-5
Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ikegaya EIRELI Contrato nº 100/2022	Adriana Galdeano Casarin RG: 20.161.719-5
Clínica Dura Mater S/S LTDA. – ME Contrato nº 137/2022	Adriana Galdeano Casarin RG: 20.161.719-5
Condor Tur Transporte e Turismo EIRELI Contrato nº 67/2022	Claudia de Paula Assis RGF: 10.192
Consórcio RSS Mogi das Cruzes Contrato nº 84/2023	Euzelia Maria Feitosa Dias RGF: 12.694
Elizabeth Soleiman Geroges da Silva, José Roberto Alves Franco Luciana Novaes Campelo Soleiman Contrato nº 35/2022	Euzelia Maria Feitosa Dias RGF: 12.694
Espaço Terapêutico Cinthia Franca LTDA. – ME Contrato nº 109/2023	Adriana Galdeano Casarin RG: 20.161.719-5
Junque Peças e Serviços Odonto Médico Hospitalares LTDA. – EPP Contrato nº 4/2024	Thiago de Albuquerque e Silva RGF: 14.751
Juvconstrans LTDA. Contrato nº 39/2024	Lucas de Almeida Santos Melo RGF: 18.251
Kiyoko Imada, Sergio Hiroyuki Imada, Eliza Kazumi Tajiri Imada, Claudio Yukio Imada e Cecilia Sayuri Imada Contrato nº 5/2020	Daniela Alves Marins RGF: 16.960-
Linemed Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares LTDA. Contrato nº 135/2023	Lilian Peres Mendes RGF: 10.662
LTI Seguros S/A Contrato nº 2/2025	Jefferson Renan de Araújo Leite RGF: 10.610
Mara Fátima Urbano Nagib e outros Contrato nº 150/2019	Liliane Cristina Pereira Minao RGF: 15.232
Medsystem Equipamentos Médicos LTDA. Contrato nº 19/2022	Barbara Brzezowski Navarro Barbosa RGF: 17.129
Nem Transporte e Turismo, Comércio e Utilidades Magalhães EIRELI - EPP	Aline de Camargo Bilitardo Abib RGF: 18.323

Contrato nº 96/2024	
Pro4tuning Tecnologia da Informação LTDA. Contrato nº 41/2023	Robson Rodrigues Amorim RGF: 14.308
Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA. Contrato nº 17/2023	Thiago de Albuquerque e Silva RGF: 14.751
Sky Comunicação e Multimídia LTDA. Contrato nº 82/2024	Lilian Peres Mendes RGF: 10.662
Skybox Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos LTDA. Contrato nº 117/2020	Edson Barbosa da Silva RGF: 14.823
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Contrato nº 42/2023	Ariadine Cunha de Melo Bezerra RGF: 16.150
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Contrato nº 15/2025	Ariadine Cunha de Melo Bezerra RGF: 16.150
Gente Seguradora S/A Contrato nº 8/2021	Claudia de Paula Assis RGF: 10.192
Gente Seguradora S/A Contrato nº 6/2021	Claudia de Paula Assis RGF: 10.192
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Contrato nº 5/2021	Claudia de Paula Assis RGF: 10.192
Seguros Sura S/A Contrato nº 3/2025	Jefferson Renan de Araújo Leite RGF: 10.610
Suzan Food Refeições e Alimentos LTDA. Contrato nº 134/2022	Luise Felix de Souza RGF: 14.226
Transparklimp LTDA. - EPP Contrato nº 70/2024	Claudia de Paula Assis RGF: 10.192
White Martins Gases Industriais LTDA. Contrato nº 16/2025	Rita Marcele Leme dos Santos RGF: 18.129
Transparklimp LTDA. - EPP Contrato nº 35/2023	Claudia de Paula Assis RGF: 10.192
CBLYKOUROPOULOS ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Contrato nº 22/2025	Leticia Casarolli RGF: 14.950
Centro de Estudos e Pesquisa "Dr. João Amorim" - CEJAM Contrato de Gestão nº 46/2020	Juliana Alves Romagnolo RGF: 23.467
Beneficência Hospitalar de Cesário Lange Contrato de Gestão nº 94/2022	Juliana Alves Romagnolo RGF: 23.467
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo Contrato de Gestão nº 68/2023	Euzelia Maria Feitosa Dias RGF: 12.694
Centro de Estudos e Pesquisa "Dr. João Amorim" - CEJAM Contrato de Gestão nº 57/2024	Margarida Aparecida Jacques Mendes RGF: 23.477
Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes Convênio nº 1/2024	Margarida Aparecida Jacques Mendes RGF: 23.477
Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes Convênio nº 2/2025	Maria Firmino RGF: 17.782

PORTARIA Nº 1.189, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 - Designar, nos termos do § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro, e da Lei

Municipal nº 4.731, de 29 de dezembro de 1997, para atuar como Agentes de Autoridade de Trânsito no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, os Policiais Militares pertencentes ao Comando do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, a saber:

Posto / Graduação	RE	Nome Completo
Cabo PM	194321-9	Rhagy Lorhainy Santos de Miranda
Soldado PM	193653-A	Gleudson Kleine Gomes de Faria
Soldado PM	193707-3	Vinícius da Silva Marcondes Manoel
Soldado PM	194904-7	Marcio Silva de Miranda
Soldado PM	194907-1	Lucas de Souza Lopes Oliveira
Soldado PM	194715-0	Caio Vinícius Melo da Silva
Soldado PM	195955-7	Flavio Guilherme Mendes da Silva

PORTARIA Nº 1.205, DE 5 DE AGOSTO DE 2025 - Designar, nos termos da Lei nº 3.854, de 24 de março de 1992, em especial com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.812, de 22 de setembro de 1998, para atuar como Agente de Autoridade de Trânsito no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro, o Policial Militar pertencente ao Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze, a saber:

Posto / Graduação	RE	Nome Completo
Primeiro Sargento PM	103048-5	Ricardo Cristan

PORTARIA Nº 1.206, DE 5 DE AGOSTO DE 2025 - Fica designada, sem prejuízo das atribuições originárias de seu cargo, a agente pública identificada no Anexo Único desta portaria, para exercer a função de gestora dos Contratos Administrativos nº 35/2015 e nº 110/2020, vinculados à Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária.

<u>Contratos/Convênios</u> <u>Instrumentos congêneres</u>	<u>Gestor</u>
G&A Assessoria, Consultoria e Projetos LTDA. Contrato nº 35/2015	Silvia Beatriz Zamai RGF: 23.411
Consenge Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA. Contrato nº 110/2020	Silvia Beatriz Zamai RGF: 23.411

PORTARIA Nº 1.229, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - Credenciar, nos termos do § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro, o servidor ANDERSON DOS SANTOS, RGF 23.466, exercente do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Operações Viárias e Mobilidade Urbana, para atuar como Agente de Autoridade de Trânsito no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

PORTARIA Nº 1.230, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - Credenciar, nos termos do § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro, a servidora ANA LUCIA GUIMARÃES DRIGALA, RGF 8.946, exercente do emprego público de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transportes 1ª Classe, para atuar como Agente de Autoridade de Trânsito no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2020**

COOPERANTE: Transportadora MD Express Ltda. **PROCESSO:** Memorando 1DOC 26.844/2025 **DATA:** 14.08.2025 **VIGÊNCIA:** A partir de 12 de agosto de 2025, data da entrega da área municipal **OBJETO:** Rescisão do Termo de Cooperação nº 10, de 18 de setembro de 2020 - execução, mediante prévia aprovação de projetos, de serviços de paisagismo e manutenção de 2 (dois) canteiros na Rua Cavalheiro Nami Jafet com a Rua Tenente Onofre Rodrigues Aguiar (Rinnai), na Vila Industrial e 1 (um) canteiro na Av. David Brobow (Mineradora Caravelas), na Vila Estação, nesta cidade.

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2021

COOPERANTE: Transportadora MD Express Ltda. **PROCESSO:** Memorando 1DOC 26.844/2025 **DATA:** 14.08.2025 **VIGÊNCIA:** A partir de 12 de agosto de 2025, data da entrega da área municipal **OBJETO:** Rescisão do Termo de Cooperação nº 12, de 5 de novembro de 2021 - execução, mediante prévia aprovação de projetos, de serviços de paisagismo e manutenção de 1 (um) canteiro central na Av. Valentina Melo Freire Borenstein, Centro, nesta cidade.

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2020

COOPERANTE: Transportadora MD Express Ltda. **PROCESSO:** Memorando 1DOC 26.844/2025 **DATA:** 14.08.2025 **VIGÊNCIA:** A partir de 12 de agosto de 2025, data da entrega da área municipal **OBJETO:** Rescisão do Termo de Cooperação nº 16, de 9 de novembro de 2020 - execução, mediante prévia aprovação de projetos, de serviços de paisagismo e manutenção de 1 (um) canteiro na Av. Manoel Bezerra de Lima Filho (muro da UMC), Jardim Armênia, nesta cidade.

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2020

COOPERANTE: Transportadora MD Express Ltda. **PROCESSO:** Memorando 1DOC 26.844/2025 **DATA:** 14.08.2025 **VIGÊNCIA:** A partir de 12 de agosto de 2025, data da entrega da área municipal **OBJETO:** Rescisão do Termo de Cooperação nº 7, de 9 de julho de 2020 - execução, mediante prévia aprovação de projetos, de serviços de paisagismo e manutenção de 2 (dois) canteiros e 1 (uma) rotatória, na Av. Dr. Edson Consolmagnó com a Rua Gonçalves Ferreira, bairro Ponte Grande, nesta cidade.

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2022

COOPERANTE: Universo da Educação Básica Ltda. **PROCESSO:** Memorando 1DOC 26.118/2025 **DATA:** 14.08.2025 **VIGÊNCIA:** A partir de 6 de agosto de 2025, data da entrega da área municipal **OBJETO:** Rescisão do Termo de Cooperação nº 7, de 9 de junho de 2022 - execução, mediante prévia aprovação de projetos, de serviços de paisagismo e manutenção da praça Kazuo Kimura, sendo 1 (uma) rotatória na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, bairro Mogilar, nesta cidade.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 12/2025 CEDENTE: PMMC

CESSIONÁRIO: Sintonia Escola de Dança - Carina Pila Pereira 40286052881. **PROTOCOLO:** 1DOC 9.648/2025 **DATA:** 24.03.2025 **OBJETO:** utilizar o Auditório do Centro Municipal de Formação Pedagógica "Professor Boris Grinberg" - CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55, Vila Nova Mogilar, neste Município, no dia 18 de novembro de 2025, terça-feira, das 08h00 às 22h00, para a realização do evento "Espetáculo Sintonia 2025".

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 15/2025 CEDENTE: PMMC

CESSIONÁRIO: Cintia Miki Hirota - Center Ballet. **PROTOCOLO:** 1DOC 9.958/2025 **DATA:** 26.03.2025 **OBJETO:** utilizar o Auditório do Centro Municipal de Formação Pedagógica "Professor Boris Grinberg" - CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55, Vila Nova Mogilar,

neste Município, no dia 22 de novembro de 2025, das 18h00 às 22h00, para a realização do evento "50º Espetáculo de Dança".

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 17/2025 CEDENTE: PMMC

CESSIONÁRIO: Danielle Bittencourt Escola de Dança. **PROTOCOLO:** 1DOC 10.282/2025 **DATA:** 31.03.2025 **OBJETO:** utilizar o Auditório do Centro Municipal de Formação Pedagógica "Professor Boris Grinberg" - CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55, Vila Nova Mogilar, neste Município, no dia 9 de dezembro de 2025, das 14h00 às 22h00, para a realização do evento "32º Espetáculo Anual do Ballet Danielle Bittencourt".

TERMO DE COOPERAÇÃO DE USO Nº 21/2025 COOPERANTE:

MVM10 Participações Ltda. **PROTOCOLO:** 1DOC 9.479/2025 **DATA:** 07.04.2025 **PRazo:** 3 (três) anos **OBJETO:** executar, mediante prévia aprovação de projetos, os serviços de manutenção e zeladoria da "Fração da Praça Norival Gonçalves Tavares, da Rua Coronel Souza Franco, Jardim Monte Líbano, sendo 3 (três) canteiros, conforme fotos anexas ao processo".

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 58/2025 CEDENTE: PMMC

CESSIONÁRIO: SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. **PROTOCOLO:** 1DOC 7.104/2025 **DATA:** 25.07.2025 **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura, até o dia 17 de março de 2026 **OBJETO:** o uso de espaço existente nas dependências do CRESCER - Centro de Apoio à Educação de Jovens e Adultos, Unidade Braz Cubas, sito à Rua Dr. Deodato Wertheimer, 161, Braz Cubas, nesta cidade.

TERMO DE COOPERAÇÃO DE USO Nº 62/2025 COOPERANTE: Unity

Comércio Esquadrias de Alumínio Ltda. **PROTOCOLO:** 1DOC 23.276/2025 **DATA:** 07.08.2025 **VIGÊNCIA:** 3 (três) anos **OBJETO:** executar, mediante prévia aprovação de projetos, os serviços de manutenção e zeladoria do "Canteiro central localizado na entrada do Condomínio Bella Città, entre a Av. Expedicionário José Barca, a Rua Prof. Walter Aparecido da Silva e a Rua Sebastião Cola".

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 40 PROPONENTE: João Antônio

Corrêa Fernandes. **PROCESSO:** 1Doc 9.287/2025 **DATA:** 06/08/2025 **PRazo:** 12 Meses **VALOR:** R\$ 50.000,00 **OBJETO:** Fomentar e apoiar a realização do Projeto denominado "Paredes da Periferia: O Grafitti em Mogi das Cruzes". **MODALIDADE:** Lei nº 14.399/2022 (PNAB) – Edital de Chamamento Público nº 007/2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 41 PROPONENTE: Isabela de

Melo Lima. **PROCESSO:** 1Doc 9.300/2025 **DATA:** 31/07/2025 **PRazo:** 12 Meses **VALOR:** R\$ 12.000,00 **OBJETO:** Fomentar e apoiar a realização do Projeto denominado "Brincando e Dançando nas Cirandas da Infância". **MODALIDADE:** Lei nº 14.399/2022 (PNAB) – Edital de Chamamento Público nº 009/2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43 PROPONENTE: Ontype

Projetos Gráficos Ltda. **PROCESSO:** 1Doc 9.265/2025 **DATA:** 04/08/2025 **PRazo:** 12 Meses **VALOR:** R\$ 30.000,00 **OBJETO:** Fomentar e apoiar a realização do Projeto denominado "Jovens Olhares". **MODALIDADE:** Lei nº 14.399/2022 (PNAB) – Edital de Chamamento Público nº 007/2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 44 PROPONENTE: Pedro

Henrique Cirilo Leite dos Santos. **PROCESSO:** 1Doc 9.290/2025 **DATA:** 07/08/2025 **PRazo:** 12 Meses **VALOR:** R\$ 60.000,00 **OBJETO:** Fomentar e apoiar a realização do Projeto denominado "Festival MSF - Mogi Sound Festival". **MODALIDADE:** Lei nº 14.399/2022 (PNAB) – Edital de Chamamento Público nº 007/2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 45 PROPONENTE: Samuel

Carrasco Leal. **PROCESSO:** 1Doc 9.294/2025 **DATA:** 07/08/2025

PRAZO: 12 Meses **VALOR:** R\$ 60.000,00 **OBJETO:** Fomentar e apoiar a realização do Projeto denominado "Arte e Memória: Projeto de formação em Artes Integradas pela preservação da cultura tradicional e histórica oral de Sabaúna". **MODALIDADE:** Lei nº 14.399/2022 (PNAB) – Edital de Chamamento Público nº 007/2024.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B58E-F4E5-13FF-8B8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 19/08/2025 18:14:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 19/08/2025 18:15:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/B58E-F4E5-13FF-8B8A>